PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2024.

Por este instrumento de **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2024,** cujo objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORMAÇÃO E ASSESSORIA CONTINUADA AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, CUJO OBJETIVO É A ELABORAÇÃO DE UM PLANO DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA, OFERTANDO SUPORTE NAS ETAPAS DE IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NO PROJETO EDUCACIONAL NO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT constantes no Ato de Dispensa nº 007/2024,** tem entre si firmado o presente instrumento contratual, que fizeram as partes, de um lado, o MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 03.239.043/0001-12, com sede na Rua Alceu Rossi, s/n°., Centro, na cidade de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo Sr. **Osmar Antônio Moreira**, Prefeito Municipal brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 860.219 SSI/SC e CPF nº 345.480.179-68, residente e domiciliado nesta cidade de Paranaíta – MT, como **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **INSTITUTO INCLUSÃO NA ESCOLA, inscrita no CNPJ nº. 40.701.053/0001-54**, estabelecida à Rua Nossa Senhora Aparecida, nº. 11, bairro centro, na cidade de Osasco-SP, Telefone: (11) 97014-2846 E E-mail: silvia@inclusaonaescola.com.br, representada neste ato pela sua representante legal a Sra. Silvia Cecilia Ferraresi de Oliveira Costa, portadora de Carteira de Identidade nº. 20344972 SSP/SP e CPF nº. 160.888.738-33, resolvem celebrar o presente termo aditivo, para alterar a **CLÁUSULA PRIMEIRA E CLÁUSULA SEGUNDA** do instrumento firmado, consoante as razões e condições abaixo estabelecidas:

Do Contrato:

O prazo de vigência do Contrato é até 08/03/2025, cujo valor de contratação global do contrato foi de **R$ 51.176,50 (cinquenta e um mil, cento e setenta e seis reais e cinquenta centavos).**

Do Presente / Primeiro Termo Aditivo - Acréscimo de Quantidade/Valor:

Na data de 31/10/2024 foi solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, através do Mem. Nº 526/2024, para que seja realizado o aditivo de **Acréscimo de Quantidade e por consequência de Valor** no item 02 do Contrato Administrativo nº **054/2024** vigente, justificando-se a continuidade da contratação dos serviços, pois o saldo remanescente presente no referido item do contrato, não será suficiente para atender as demandas da secretaria requisitante de assessoria e formação dos profissionais da educação, no qual em virtude da demanda, será necessário de mais uma formação dos profissionais da rede municipal de educação para finalizar o período e as atividades do ano letivo de 2024, razão pela qual é indispensável a presente **celebração do 1º Termo Aditivo.**

Desta feita, por estarem de comum acordo as partes, firmam o presente instrumento:

Cláusula Primeira: Altera a Cláusula Primeira e Cláusula Segunda do Contrato Administrativo nº 054/2024, o qual passará a ter a seguinte redação:

“.....

Cláusula Primeira: Adita-se a Cláusula Primeira – Seção 1.1 do instrumento firmado, o qual passa a ter a seguinte redação, cujo fornecimento está discriminado a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	FORNECEDOR
02	ASSESSORIA ESCOLAR, NO FORMATO DE MENTORIA (MEDIAÇÃO E SUPORTE PARA A PRODUÇÃO DE PEI, ADAPTAÇÃO CURRICULAR, AVALIAÇÃO, ESTRATÉGIAS, DISCUSSÃO DE CASOS, ETC. ESSSE SERVIÇO SERÁ PRESTADO MENSALMENTE, SENDO 2 HORAS SEMANAIS, TOTALIZANDO 8 HORAS MENSAIS, POR 10 MESES	1	R$ 5.117,65	R$ 5.117,65	INSTITUTO INCLUSÃO NA ESCOLA, inscrita no CNPJ nº. 40.701.053/0001-54

Clausula Segunda – Seção 2.1: Acrescenta-se a Cláusula Segunda o valor de **R$ 5.117,65 (cinco mil e cento e dezessete reais e sessenta e cinco centavos),** referente ao aditamento no referido item, no qual passa a dispor o valor global do contrato de **R$ 51.176,50 (cinquenta e um mil, cento e setenta e seis reais e cinquenta centavos)** para **R$ 56.294,15 (cinquenta e seis mil e duzentos e noventa e quatro reais e quinze centavos)**, que será pago pela CONTRATANTE a CONTRATADA, conforme disponibilidade financeira da secretaria competente. As despesas decorrentes descritas na Cláusula Segunda - 2.2, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária:

09.003.12.361.0027.2027.3.3.90.39.65 – EDUCAÇÃO – FUNDEB 30% - Fonte 1.540.0000000 e 2.540.0000,
09.001.12.361.0023.2018.3.3.90.39.65 – EDUCAÇÃO PRÓPRIA – 1.500.000000;
.....”

Cláusula Segunda – Todas as demais cláusulas do **Contrato Administrativo nº 054/2024,** que não foram alcançadas pelo presente termo aditivo, permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes passam a assinar o presente instrumento por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, rubricadas para todos os fins de direito.

Paranaíta - MT, 16 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT
SR. OSMAR ANTÔNIO MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

Rua Alceu Rossi s/nº - Centro – CEP 78590-000 – Paranaíta/MT – Telefax (66) 3563-2700 www.paranaita.mt.gov.br

INSTITUTO INCLUSÃO NA ESCOLA,
INSCRITA NO CNPJ Nº. 40.701.053/0001-54
SRA. SILVIA CECILIA FERRARESI DE OLIVEIRA COSTA
CONTRATADA

Rua Alceu Rossi s/nº - Centro – CEP 78590-000 – Paranaíta/MT – Telefax (66) 3563-2700 www.paranaita.mt.gov.br